

FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ
Edital do Processo Seletivo/ 1º semestre de 2020

A Diretora da **FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ**, Irmã Maria de Fátima Lima Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação: BACHARELADO em **Engenharia de Produção**; LICENCIATURA em **Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras-Português/Inglês, Matemática, Pedagogia, Química**; TECNOLOGIA em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, na etapa **VESTIBULAR AGENDADO**, para o preenchimento de vagas remanescentes, não preenchidas na etapa PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL-EXAME PRESENCIAL.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para o 1º semestre de 2020 da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, para preenchimento de vagas remanescentes dos seus cursos, se dará, por livre escolha do candidato, **por meio de Prova Agendada Individual** ou pelo resultado de desempenho no **ENEM**, com regras previstas neste edital.

1.2 **PROVA AGENDADA INDIVIDUAL**, se o candidato optar pela prova agendada individual, escolherá dia e horário para sua realização no ato da inscrição, dentre as opções **indicadas no item 6 do presente Edital**. Esta modalidade é constituída de duas provas, sendo uma Redação e outra de Conhecimentos Gerais e Atualidades, com um total de 40 (quarenta) questões.

1.2.1 **A Redação, com valor de 20 (vinte) pontos, possui caráter eliminatório, tendo como valor, mínimo aceitável de 5 (cinco) pontos.**

1.2.2 A prova de conhecimentos gerais, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abordando os Conhecimentos e as Habilidades, consoante aos componentes curriculares do Ensino Médio ou equivalente, têm o valor de 80 (oitenta) pontos. Cada questão possui 04 (quatro) alternativas, dentre as quais, apenas uma resposta corresponde à escolha pontuada.

1.2.3 A **Prova Agendada Presencial** com duração de 3 horas, no dia e horário de opção do candidato, indicado na ficha de inscrição, será realizada nas salas do prédio central da Faculdade Santa Marcelina Muriaé – Praça Annina Bisegna, 40- Centro, Muriaé /MG.

1.3 APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

1.3.1. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção de aproveitamento integral do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, devendo preencher o campo respectivo na ficha de inscrição, **apresentando o Boletim de Desempenho emitido pelo Ministério da Educação, a partir de 2015 na Secretaria da FASM até 5 (cinco) dias úteis da data da inscrição.**

- 1.3.2. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM e que não apresentar o Boletim de Desempenho no Ensino Médio poderá realizar a Prova Agendada Individual, de acordo com o cronograma da etapa de inscrição. Em caso contrário, não haverá a necessidade de o candidato realizar a prova prevista no processo seletivo, segundo a opção efetuada.
- 1.3.3. O resultado do ENEM, apresentado pelo candidato, será considerado para fins de classificação e equiparado aos resultados dos demais candidatos que realizaram Prova Agendada Individual, por meio da média aritmética simples das 4 disciplinas (D) do ENEM, mais o resultado da Redação (igual ou superior a 400 pontos), cujo resultado da soma será dividido por 5 (quantidade de itens somados) que deverá ser, obrigatoriamente, igual ou superior a 400 pontos.

$D1+D2+D3+D4+Redação/5 =$ Nota de classificação,
obrigatoriamente $D1+D2+D3+D4+Redação/5 =$ Nota de
classificação, obrigatoriamente $>$ (maior) ou $=$ (igual) a 400
pontos.

- 1.3.4. O candidato deverá se inscrever pelo site www.fasmmuriae.santamarcelina.edu.br. Após a inscrição, **o candidato deverá apresentar uma cópia simples do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, na Secretaria da FASM – Praça Annina Bisegna, 40 – Centro, Muriaé /MG.**
- 1.3.5. Será considerado eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua inscrição.
- 1.3.6. O candidato com resultado no ENEM inferior a 400 (quatrocentos) pontos, poderá participar da Prova Agendada Individual, de acordo com o cronograma da etapa de inscrição-estabelecido no item 6.

O candidato que se inscrever para ingresso 2020/1 por meio **APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM** estará isento da taxa de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas constantes deste Edital, também disponíveis para consulta no website da FASM Muriaé.
- 2.2 **Período de inscrições: a partir de 29/10/2019** e no último dia de cada um dos períodos de inscrição **até às 12h**, respeitando-se as etapas estabelecidas **no item 6**.
- 2.3 A inscrição poderá ser efetuada no website da Instituição, www.fasmmuriae.santamarcelina.edu.br ao longo das 24 horas do dia, ou pessoalmente na Praça Annina Bisegna, 40 – Centro, Muriaé, MG. – Secretaria, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

- 2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **30,00 (trinta reais)**.
- 2.5 A taxa poderá ser paga na rede bancária, ou por meio eletrônico, utilizando o site do seu Banco. A efetivação da inscrição ocorre somente após o devido pagamento.
- 2.6 O candidato, no ato da inscrição poderá efetuar até duas opções de cursos indicados no item 3 deste Edital, dentre aqueles oferecidos pela Faculdade Santa Marcelina Muriaé.
- 2.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição paga.
- 2.8 O candidato que optar pelo ingresso por meio do **Aproveitamento do Resultado do ENEM** estará isento da taxa de inscrição.
- 2.9 O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer recurso.

3. DOS CURSOS E VAGAS

CURSOS	VAGAS REMANESCENTES		AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO
	NOTURNO	Vagas preenchidas	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnólogo	60	14	Portaria Nº 766 D.O.U. 26/10/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	40	8	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado	90	4	Portaria Nº 721 D.O.U. 28/11/2014
GEOGRAFIA - Licenciatura	45	1	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
HISTÓRIA - Licenciatura	45	12	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - Licenciatura	40	6	Portaria Nº 794 D.O.U. 14/12/2016
MATEMÁTICA – Licenciatura	40	4	Portaria Nº 794 D.O.U. 14/12/2016
PEDAGOGIA – Licenciatura	120	28	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
QUÍMICA – Licenciatura	40	2	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018

Após a convocação para matrícula de todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Tradicional, restando vagas não preenchidas, estas serão oferecidas nesta etapa do processo seletivo de vagas remanescentes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova realizada para o curso, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado obtido no ENEM.
- 4.2 A Redação tem caráter eliminatório. O candidato optante pela Prova Agendada Individual que não obtiver um mínimo de 5 pontos ou entregar a folha de Redação em branco será considerado desclassificado do Processo Seletivo. Todas as demais disciplinas têm caráter classificatório.
- 4.3 O candidato que optou pelo Aproveitado do Resultado do ENEM e apresentar o resultado da Redação, inferior a 300 pontos será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.4 Havendo empate no total de pontos para a última vaga de cada convocação, esta será atribuída ao candidato que houver obtido maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a vaga será atribuída ao candidato de maior idade, caso persista o empate, a decisão caberá à Coordenação deste Processo Seletivo, formada pelos Coordenadores de Curso desta Unidade.
- 4.5 Não haverá revisão, nem vista de provas do Processo Seletivo.

5. DO CANDIDATO

- 5.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo, candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente e aluno cursando a 3ª série do Ensino Médio, porém o candidato deverá comprovar a Conclusão do Ensino Médio, apresentando Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de emissão anterior ao início do ano letivo.
- 5.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-las no ato da inscrição, a fim de que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a realização do exame, de acordo com as exigências legais.
- 5.3 O candidato que optar pela Prova Agendada Individual, na data de realização da prova deverá estar, obrigatoriamente, de posse de seu documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4 O candidato deverá se apresentar, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para realização da prova.

6. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	PROVA	HORÁRIO	RESULTADO	MATRÍCULA
29/10 a 22/11/2019	23-11-2019	14 às 17 horas	27-11-2019	27 e 28-11-2019
29/10 a 26/11/2019	27-11-2019	19 às 22 horas	02-12-2019	02 e 03-12-2019
29/10 a 10/12/2019	11-12-2019	19 às 22 horas	13-12-2019	13 e 16-12-2019
29/10 a 20/12/2019	21-12-2019	08 às 11 horas 14 às 17 horas	27-12-2019	27 e 28-12-2019
29/10 a 12/01/2020	13-01-2020	14 às 17 horas	16-01-2020	16 e 17-01-2020
29/10 a 14/01/2020	15-01-2020	08 às 11 horas	20-01-2020	20 e 21-01-2020
29/10 a 16/01//2020	17-01-2020	18 às 21 horas	21-01-2020	21 e 22-01-2020
29/10 a 23/01/2020	24-01-2020	08 às 11 horas 14 às 17 horas	28-01-2020	28 e 29-01-2020

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1 A convocação será realizada de acordo com a publicação de cada etapa de classificação, considerando a disponibilidade de vagas das Etapas aos candidatos que realizaram as Provas Agendada Individual e os que optaram pelo aproveitamento do resultado obtido no ENEM, com a equiparação na forma do item 1.3.3.
- 7.2 As convocações serão feitas por meio de listas divulgadas no site www.fasmmuriae.santamarcelina.edu.br, elaboradas para cada curso, em ordem alfabética, dentro do número de vagas fixadas para o preenchimento destas.
- 7.3 Na hipótese de restarem vagas remanescentes não preenchidas no Processo Seletivo 2020/1, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, após Processo Seletivo específico, poderão matricular-se portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.
- 7.4 Mesmo após adotadas as medidas instituídas no item anterior, havendo vagas remanescentes serão aceitas matrículas de candidatos que, tendo concluído o Ensino Médio, se mostrem aptos a ingressar em curso superior, por meio da realização de prova, de redação e entrevista.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Será convocado para matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas por curso.
- 8.2 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para matrícula no curso, segundo opção realizada pelo candidato e para o qual tenha sido classificado e convocado.
- 8.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Uma (01) cópia simples, se acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso o aluno ainda não tenha o Certificado, deverá apresentar uma Declaração, informando que está cursando o 3º Ano do Ensino Médio, **comprometendo a entregá-lo até 28 de janeiro de 2020.**
 - c) Documento de Identidade (sendo menor de 18 anos, entregar, também, cópia do RG do pai ou responsável legal);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (sendo menor de 18 anos, entregar, também, cópia do CPF do pai ou responsável legal);
 - e) Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone, contendo CEP);
 - f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (emitido pela Faculdade Santa Marcelina Muriaé), devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deve acompanhar o candidato, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos.
- 8.4 O candidato que entregar documento de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também apresentar documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data de emissão anterior a da realização da matrícula.
 - 8.5 A matrícula somente será efetivada mediante entrega:
 - a) dos documentos relacionados nos itens 8.3. e 8.4;
 - b) do comprovante de quitação da primeira parcela da semestralidade;
 - c) do Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - 8.6 Perderá o direito à vaga no curso da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, o candidato convocado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido no presente Edital e não apresentar, no mesmo ato, os documentos exigidos.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 9.1 Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina Muriaé.
- 9.2 A concessão do percentual de devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios:
- I – Quando requerida até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula e será realizado o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis.
- II - A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito da(s) parcela(s) da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina Muriaé, inclusive das mensalidades vincendas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Este Processo Seletivo é válido apenas para os cursos de graduação da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, e restrito aos ingressantes no primeiro semestre do ano letivo de 2020.
- 10.2 A Faculdade Santa Marcelina Muriaé se reserva o direito de não oferecer Cursos sem o número mínimo exigido, qual seja, **25 (vinte e cinco)** alunos/turma, sendo facultado ao candidato ao Curso nestas condições, solicitar o cancelamento da matrícula ou optar por outro Curso na FASM MURIAÉ.
- 10.3 Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê do Processo Seletivo da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, mediante requerimento realizado pelo candidato na Secretaria da FASM MURIAÉ.
- 10.4 O presente Edital tem sua publicação no site:
www.fasmmuriae.santamarcelina.edu.br

Muriaé, 28 de outubro de 2019.

Ir. Maria de Fátima Lima Sousa
Diretora
Faculdade Santa Marcelina Muriaé